



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º 135/2015

OBJETO: SEGURANÇAS NÃO ARMADA

EMPRESA VENCEDORA: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 57.000,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 28/09/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 190

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa do ramo, para dispor de Serviços de Vigilância / segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 28 de setembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ve Nº _____
de 14/09/15 FL. 01
Visto [Signature]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4772
de 15/09/15 FL. 35
Visto [Signature]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 751
de 14/09/15 FL. 01
Visto [Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR em, 09 de setembro de 2015.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita abertura de Processo de Licitação:

Senhor Prefeito,

Venho por meio de esta solicitar a abertura de Processo de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços, Tipo menor Preço Global, o seguinte objeto, Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Privada, nos eventos festivos realizados no Município de Pato Bragado.

A contratação de faz necessário para atender as Legislações vigentes, e também para zelar pela população Pato Bragadense, e demais visitantes que prestigiam os eventos realizados pelo Município.

O pagamento será realizado por hora trabalhada, considerando o teto máximo, o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) a hora, esse valor foi obtido por meio de orçamento realizado por empresa do ramo devidamente constituída, a contratação estimada e de até 2.000 (duas mil) horas trabalhadas.

A contratação irá transcorrer, nos termos da Legislação vigente.

Certa de vossas providências coloca-me a inteira disposição para possíveis esclarecimentos restantes.

Atenciosamente,

Cristiane Bonatto

Secretaria de Educação e Cultura



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 1.150

ORÇAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ N° 07.201.112/0001-50, com sede à Rua Paraguai, 1089 – Centro – Santa Helena – Paraná vem respeitosamente apresentar o orçamento para o fornecimento de Seguranças para Oktoberfest 2015, no Município de Pato Bragado:

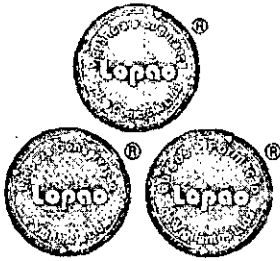
- SEGURANÇAS

Valor Unitário: R\$ 29,00 (vinte e nove reais) a hora trabalhada.

SANTA HELENA, 02 DE SETEMBRO DE 2015.


EVANDRO RODRIGO NECKEL
ADMINISTRADOR

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Foz do Iguaçu, 31 de Agosto de 2015.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

REF: Orçamento para prestação de serviço de segurança/vigilância desarmada, com emprego de equipamentos e pessoal treinado, incluso despesas para prestar serviço na OKTOBERFEST.

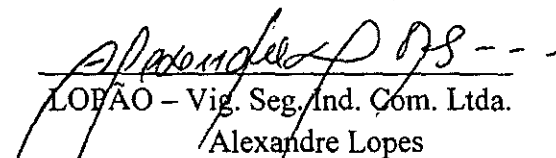
Prezados Senhores:

Vimos por meio desta, apresentar a Vs. Sas., nossa proposta para prestação de Serviços em SEGURANÇA. Conforme abaixo:

1. SEGURANÇA:

➤ Valor por hora: R\$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS).

CNPJ Sendo o que se apresentava para o momento, firmamo-nos mui.
86.780.871/0001-90
LOPÃO VIGIL SEG INDL
COML LTDA
Rua Inácio Sotto Maior nº 480
CEP 85853-210
Foz do Iguaçu - PR

Atenciosamente,

LOPÃO - Vig. Seg. Ind. Com. Ltda.
Alexandre Lopes



CURSO

TREINAMENTOS

PORTARIA

SEGURANÇA

MANOBRISTA

LIMPEZA

Rua Ignácio Sotto Maior, 480 – Vila Yolanda – Tel/Fax: (45) 3523 – 4627 – CEP 85853-210 – Foz do Iguaçu – PR
E-Mail: lopao@lopaoseguranca.com.br



SH Serviços De Segurança E Vigilância Eireli – ME
CNPJ: 18.461.088/0001-04

ORÇAMENTO

A Empresa SH Serviços De Segurança E Vigilância Eireli – ME, CNPJ: 18.461.088/0001-04, vem apresentar nosso orçamento de Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Privada ao Município de Pato Bragado, Paraná, para a realização da OKTOBERFEST, no Centro de Eventos.

❖ **Preço unitário:**

R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) hora/vigilante.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Santa Tereza Do Oeste, 28 de agosto de 2015.


JEAN MICHEL NECKEL
ADMINISTRADOR

ROD BR 277 KM 608 – SN – Fundos
Distrito Industrial - Santa Tereza Do Oeste - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da futura e eventual contratação de Vigilância / segurança não armada, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.77.5714 – Vigilância demais setores da Administração

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

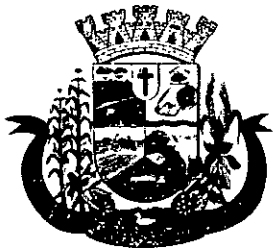
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5714	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2113
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade.... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.99.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2015 até 08/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.690,00
Liquidado até o Período. =	1.690,00
Pago até o Período..... =	1.690,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 11.315,90



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estatu do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 135/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para dispor de Serviços de Vigilância e segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos pelo Município de Pato Bragado.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de mensurar a quantidade de profissionais que serão necessários em cada evento, nem em quantos eventos será exigida a presença destes profissionais posto que a exigência normalmente é realizada pelo corpo de bombeiros e suas normas mudam constantemente, as exigências normalmente constam nos alvarás dos festejos, diante do que justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza da quantidade posta a eventualidade.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de vários orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de setembro de 2015.

Marilene Sp. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de setembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA NÃO ARMADA, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO- NA FORMA PRESENCIAL - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 28/09/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 135/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 28/09/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1- O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de até 2.000 (duas mil) horas de Serviços de Vigilância / Segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR. Demais considerações com relação ao Objeto, estão descritas no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionada.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **28 de setembro de 2015, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 135/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 135/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário por hora/pessoa trabalhada, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

f) Citar agência bancária e n.º de conta corrente para depósito de valores, em caso de resultar vencedora deste certame;

g) Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita ao Local da realização dos Serviços** expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da realização dos serviços serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os serviços serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais VIGILÂNCIA / SEGURANÇA NÃO ARMADA deverão estar no local e horário acordado, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para prestação dos serviços em questão será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a efetiva prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por Pessoa Jurídica, de serviços já prestados durante eventos similares aos previstos nesta Licitação, comprovando que prestou serviços em evento com duração de no mínimo 03 (três) dias, com circulação de no mínimo 20.000 pessoas;
 - 11.10.5 Registro da empresa na Polícia Federal, para realização dos serviços de segurança, conforme descrito no Objeto da Licitação.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.77.5714 – Vigilância demais setores da Administração

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

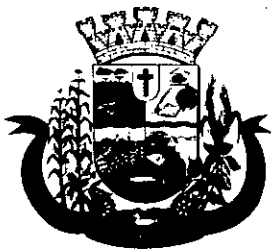
18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 135/2015

DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de até 2.000 horas de Serviços de Seguranças (não armada), para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR.

1.1 A Empresa Contratada deverá fornecer EPI's e demais equipamentos necessários para a realização dos trabalhos.

DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Sempre que houver necessidade de contratar os serviços, a Municipalidade solicitará os mesmos com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Nesta solicitação, será indicado o local, dias e/ou horários do evento; e quantidade mínima de profissionais necessários.
- b. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais SEGURANÇAS deverão estar no local e horário acordado, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.
- c. Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenho das funções de SEGURANÇA. *AR*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

2.000 horas/pessoa de serviços de Segurança /vigilância – Valor Por hora: R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Dados Bancários

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2015
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 135/2015
Processo no LC n.º XXX – Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXX

Ao XXXXXXXX, a empresa XXXXXXXXXXXX, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de até 2.000 (duas mil) horas de Serviços de Segurança / Vigilância, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR.

1.2 A Empresa Promitente deverá fornecer EPI"s necessários para a realização dos trabalhos.

2. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- d. Sempre que houver necessidade de contratar os serviços, a Municipalidade solicitará os mesmos com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Nesta solicitação, será indicado o local, dias e/ou horários do evento; e quantidade mínima de profissionais necessários.
- e. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais SEGURANÇAS deverão estar no local e horário acordado, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.
- f. Todos os profissionais encaminhados pela EMPRESA PROMITENTE para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenhos das funções de SEGURANÇAS;
- g. Os serviços deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- h. Sempre que houver necessidade de contratar os serviços, a Municipalidade solicitará os mesmos com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Nesta solicitação, será indicado o local, dias e/ou horários do evento; e quantidade mínima de profissionais necessários.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais BRIGADISTAS/GUARDA VIDAS deverão estar no local e horário acordado, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.
- j. Todos os profissionais encaminhados pela EMPRESA PROMITENTE para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenhos das funções de BRIGADISTA/GUARDA-VIDAS.
- k. Os serviços deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global da presente Ata de registro de preços é o valor constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 135/2015, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. O valor por hora/brigadista trabalhada é de R\$ XXXX, e por hora trabalhada de Guarda-Vidas é de R\$ xxx. O valor global desta Ata é de R\$ 2xxxxxxxxxxx. Este valor é fixo e irrevogável, incluso todos os custos de despesas decorrente de pessoal, alimentação, combustível, manutenção de veículos, transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, e outros que recaírem sobre o objeto desta Ata.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias, após a efetiva prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Empresa Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.

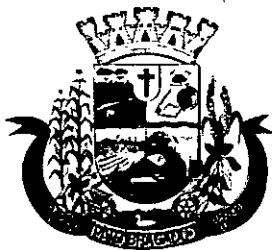
CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para a efetiva prestação dos serviços a serem solicitados, será emitida uma Ordem de Empenho, autorizando a Promitente a executar os serviços.

6.2 Para fazer face às despesas desta Ata de Registro de Preços, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Conta:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.77.5714 – Vigilância demais setores da Administração

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES

7.1 O Valor ora registrado é de R\$ xxxx

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou indenizações.

8.2 O cancelamento dos preços registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxx

Município de Pato Bragado

Arnildo Rieger

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 135/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para dispor de serviços de vigilância / segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no município.

Data de Abertura: 28-09-2015

Hora de Abertura: 08h00min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP

Endereço: RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PR

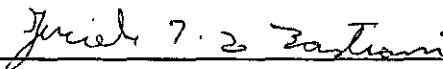
CNPJ: 07.201.112/0001-50

Telefone: (45) 3268-3982

Pessoa para contato: Juciele Inês De Bastiani

E-mail: ataquesseguranca@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 15 de setembro de 2015


Assinatura do requerente
CPF n.º 043.913.609-18

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 135

Objeto: Seguranças

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PROTERI SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Endereço: DUQUE DE CAXIAS

Cidade: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU ESTADO: PARANÁ CEP 85877000

CNPJ nº: 03.416.264.0001-19

Telefone: 3565-2416

Pessoa para contato: ADILSON BECKER

E-mail: proteri.smi@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 16/09/2015


Assinatura do requerente

020.677.979-80 / 6.174.378-2.
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial N.º 135/2015_

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa do ramo, para dispor de Serviços de Vigilância / segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado

Data de Abertura: 28/09/2015

Hora de Abertura: 09 Horas

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Soares Segurança Privada Ltda - ME

Endereço: Rua Maria Jose de Castro Consalter, 11 – JD. Monsões

Cidade: Paranavai ESTADO: PT CEP: 87.707-050_

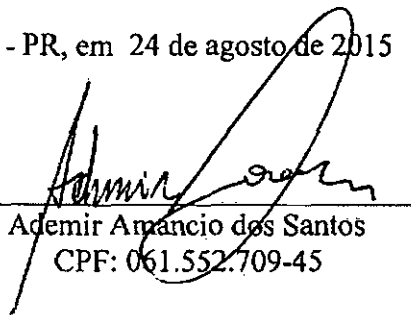
CNPJ nº: 14.143.759/0001-38

Telefone: (45) 9993-7931 / 9819-4226

Pessoa para contato: Ademir ou Gilmar

E-mail: soaressegurancamcr@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 24 de agosto de 2015


Ademir Amancio dos Santos
CPF: 061.552.709-45

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, natural de Salgado Filho - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 840.960.209-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.768.422-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 564, São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20146250370 em 16/10/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

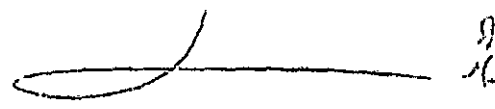
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **DOMINGOS CHAVES**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200.000 (duzentos mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **DOMINGOS CHAVES E WILSON SOARES DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL E WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endossó, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados:

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue a parte



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50.00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**
CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

1) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 2014629570 em 16/10/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

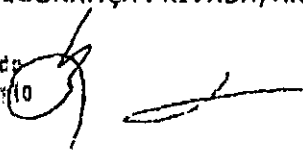
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.**

Certifico que o selo de
AUTENTICAÇÃO foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50.00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei nº 106/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. De não ocorrer esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EVANDRO RODRIGO NECKEL e WILSON SOARES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue a parte

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 4 de 4

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-Pr, 13 de janeiro de 2015.

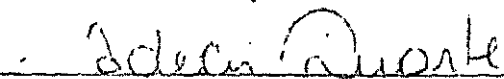


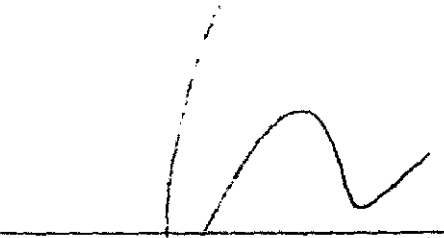

EVANDRO RODRIGO NECKEL

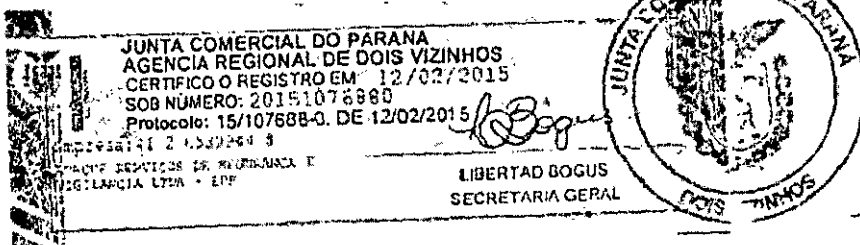

WILSON SOARES DE OLIVEIRA


DOMINGOS CHAVES

Testemunhas:


ADÉCIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR


ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC



SPR VBFjc.9gut).H33RV, Controle: 2jw0o.f5K5
TABELONATO E PROTESTO DE TITULOS - Duca D'Agostini Bueno - Oficial
Reconheço firma por Verdadeira de **EVANDRO RODRIGUECKEL** Dou fe
SANTA HELENA-PR, 15 de Janeiro de 2015 - 13:37:04h
Peri Backer Bueno - Substituto

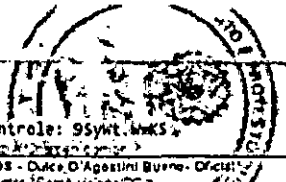


Serviço Distrital de Boa Vista da Aparecida
Rua Tabel. Amã. 72 - Sala 01, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 83.760-001, Fone: (41) 3217-1

Selec: bu.ac.v.br@eb.vitrua-1604VE.4LES
Consulta esta solo en <http://funerpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a firma de **DOMINGOS**

CHAVES do que dou fe
Boa Vista da Aparecida-PR, 10 de fevereiro de 2015
Em Teste:
Mirisli Barri - Escrivento

SPR VBFjc.9gut).qu6er, Controle: 95ywt.wK5
TABELONATO E PROTESTO DE TITULOS - Duca D'Agostini Bueno - Oficial
Reconheço firma por Verdadeira de **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** Dou fe
SANTA HELENA-PR, 15 de janeiro de 2015 - 08:59 11h



Peri Backer Bueno - Substituto
Dulce D'Agostini Bueno
CPF 176.821.059-15
TABELIA



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015.


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-50, sediada Rua Paraguai, nº 1089, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santa Helena, PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 23 de setembro de 2015.

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná


Evandro Rodrigo Neckel
Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8
CPF n.º 028.809.859-5
Sócio Administrador



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseuranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015.


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-50, sediada Rua Paraguai, nº 1089, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santa Helena, PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51. DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 23 de setembro de 2015.

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná


Evandro Rodrigo Neckel
Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8
CPF n.º 028.809.859-5
Sócio Administrador



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539944-8	CNPJ 07.201.112/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2005	Data de início de Atividade 15/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAGUAI, 1089-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócio/Participação no Capital		Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
Nome	CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie do Sócio
EVANDRO RODRIGO NECKEL	029.809.859-51	200.000,00	SÓCIO
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	896.462.249-00	200.000,00	SÓCIO
Administrador		Administrador	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/02/2015	Número: 20151076880	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 10 de agosto de 2015

15/522007-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jairo de Aguiar
RG: 1.693.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Reitor





ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP

ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PR

CNPJ: 07.201.112/0001-50

TELEFONE: (45) 3268-3982

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de Serviços de Vigilância / Segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR., conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

- ✓ 2.000 horas/pessoa de serviços de Segurança /vigilância – Valor Por hora: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)
- ✓ Valor Global da Proposta: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Dados Bancários:

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA: ATAQUE SEGURANÇA

AG: 2577-1 C/C: 13.498-8

BANCO DO BRASIL

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.



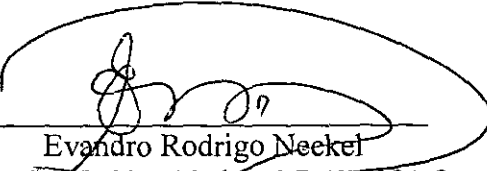
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Santa Helena, 23 de setembro de 2015.


Evandro Rodrigo Neekel
Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8
Emitido pela SSP/PR

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015.

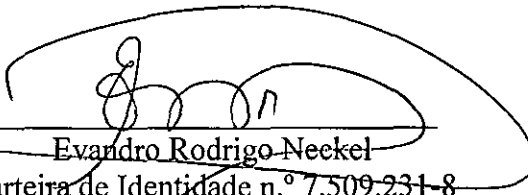
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-50, sediada Rua Paraguai, nº 1089, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santa Helena, PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 23 de setembro de 2015.

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
L 85892-000 - Santa Helena - Paraná


Evandro Rodrigo Neckel
Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8
CPF n.º 028.809.859-5
Sócio Administrador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL - RP 135/2015

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa do ramo, para dispor de Serviços de Vigilância / segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015, que a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SERGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraguai n.º 1089, Cidade de Santa Helena - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.201.112/0001-50, neste ato representada pelo senhor Evandro Rodrigo Neckel, portador do CPF n.º 028.809.859-51, realizou a visita técnica ao local da prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de setembro de 2015.

Djoni Aleander Rohden

Secretario Municipal de Administração

A - P A T O - B R A G A D O



SEGURANÇA

ATAQUE

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Licenciada pela Polícia Federal Portaria nº 2.310

CNPJ 07.201.112/0001-50

Fone: 45 3268-3982 - Rua Paraguai, 1089

Sala 02 - Centro - CEP 85892-000

Santa Helena - Paraná

() ()

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 135/2015
DATA DE ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1841 ()

Data: 28 / 09 / 15

HS: Maria 08.52

**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ONDINA ROGOL DAVILA**, brasileira, solteira, nascida em 24/03/1950, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 703.546.859-53, portadora da carteira de identidade nº 4.495.387-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Flamboyam, 5, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000,
- 2) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade nº 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

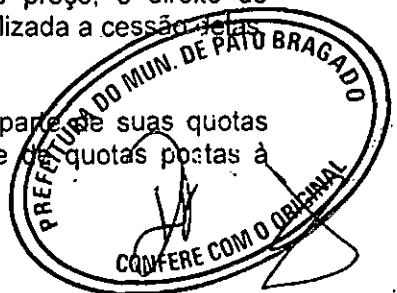
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ONDINA ROGOL DAVILA	67,00	87.100	87.100,00
PAULO ROBERTO NECKEL	33,00	42.900	42.900,00
TOTAL	100,00	130.00	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à

Ordina Rogol Davila



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ONDINA ROGOL DAVILA** e **PAULO ROBERTO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FÁLECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ONDINA ROGOL DAVILA



**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 24 de Janeiro de 2005.

ONDINA ROGOL DAVILA
ONDINA ROGOL DAVILA

PAULO ROBERTO NECKEL
PAULO ROBERTO NECKEL

Testemunhas:

ANDREIA ELSENBACH
ANDREIA ELSENBACH
RG n°. 9.293.210-9-SSP/PR

DARCI NILO MARION
DARCI NILO MARION
RG n°. 1.854.600-0-SSP/PR

Elaborado por: Adélia Conrad
Adélia Conrad
CRC N° 0029710/O-9-CRC-PR

Visto: ROMEU DENARDI
ROMEU DENARDI
Inscr. na OAB/Seccional: 25.099-B/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2005
SOB NÚMERO: 41205399448
Protocolo: 05/037824-4
ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ENCADENADO
COM FIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
MAL. CAND. RONDON



05/037824-4



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, natural de Salgado Filho - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 840.960.209-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.768.422-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 564, São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20146253370 em 16/10/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 11, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

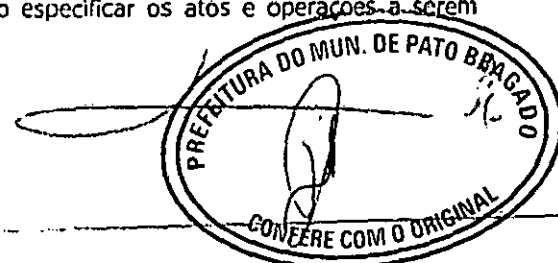
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **DOMINGOS CHAVES**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **DOMINGOS CHAVES** e **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL** e **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, Instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados:

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue a parte



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50.00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

1) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 2014625170 em 16/10/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração de serviços de segurança privada, armada e desarmada, e atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50.00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Devido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EVANDRO RODRIGO NECKEL e WILSON SOARES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando o caso.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue a parte



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

Folha: 4 de 4

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

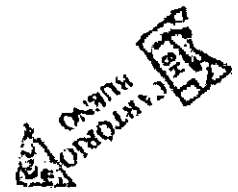
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-Pr, 13 de janeiro de 2015.

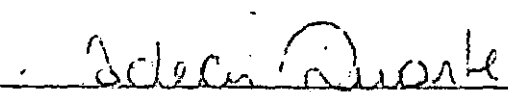


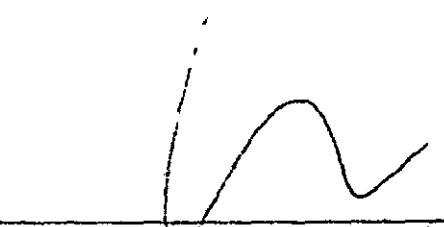

EVANDRO RODRIGO NECKEL


DOMINGOS CHAVES

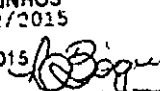

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

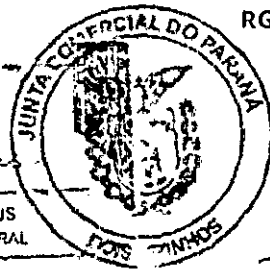
Testemunhas:


ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

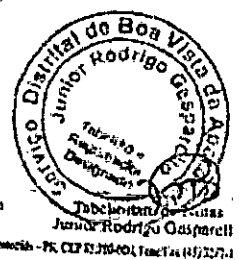

ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2015
SOB NÚMERO: 20151076980
Protocolo: 15/107688-0. DE 12/02/2015


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SP: V0Fjc.9gutJ.H33RV, Controle: Zjw00.f5K5
TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Reconheço firma por Verdadeira de **EVANDRO RODRIGUE NECKEN** Dou fe
SANTA HELENA-PR, 15 de janeiro de 2015 - 13:37:04h
Peri Backer Bueno - Substituto

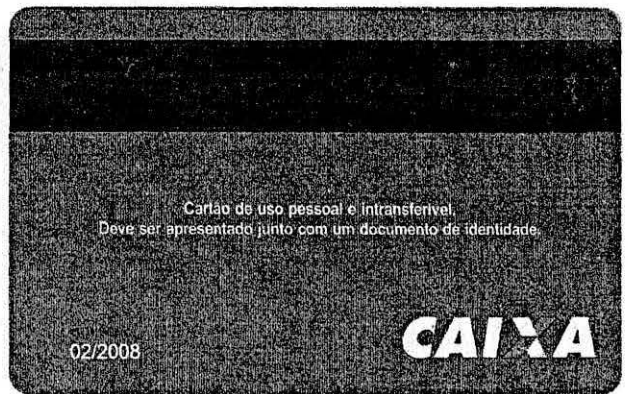
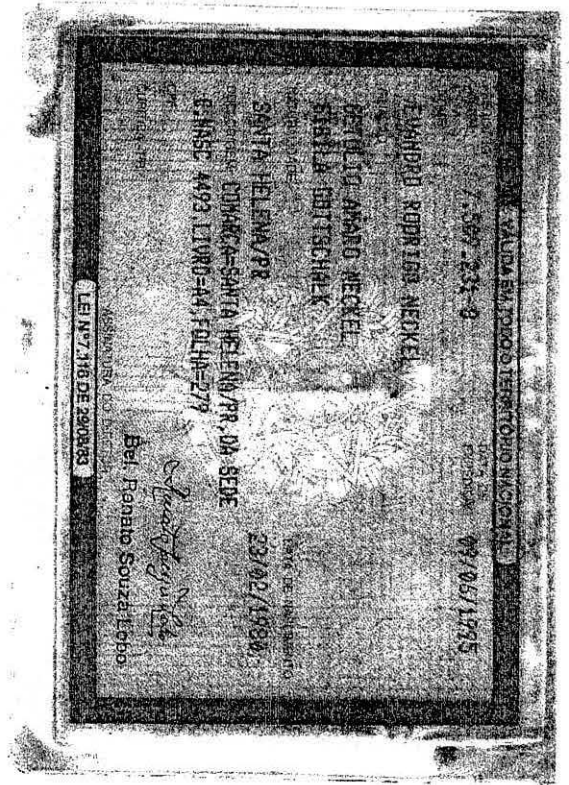


Serviço Distrital de Boa Vista da Aparecida
Rua Patric Amâncio, 72 - Sala 04, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 83.700-000, Fone: (41) 3272-1111
seio: buac.v08Eb.03rUA.404VE.vLEB5
Consulte esse selo em: <http://funerpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a firma de **DOMINGOS CHAVES** do que dou fe
Boa Vista da Aparecida-PR, 10 de fevereiro de 2015
Em Te:
Marieli Berti - Escrivanta



SP: V0Fjc.9gutJ.qUGer, Controle: 95yut.mK5
TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Reconheço firma por Verdadeira de **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** Dou fe
SANTA HELENA-PR, 15 de janeiro de 2015 - 08:59:11h
Peri Backer Bueno - Substituto

Dulce D'Agostini Bueno
CPF 170.021.059-15
TABELIA



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



Wilson Soares de Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 03/05/1971

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DATA DE NASCIMENTO 01/07/1971

Wilson Soares de Oliveira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PARANÁ

Lei 15.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EUL34924

Autenticação

Verso e Anverso

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

18 SET. 2013

() Dulce D'Agostini - Tabelô

() Peri Becker Buano - Tab. Subst.

Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE IMIGRAÇÃO NO CPF

386408349 00

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

01.07.71

Wilson Soares de Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS

REGISTRADO NOS CADOS LEGALMENTE DETERMINADOS

EM DIVULGAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, EXCETO A UNIDADE LOCAL DO REGISTRO

110901-4

900

MEDIANEIRA

Marianela J. C. ...

Matr. 50155-9

Lei 15.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

BUENOS AIRES

EUL34929

Autenticação

Verso e Anverso

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

18 SET. 2013

() Dulce D'Agostini - Tabelô

() Peri Becker Buano - Tab. Subst.

Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.201.112/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2005	
NOME EMPRESARIAL ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATAQUE SEGURANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 1089	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/09/2015** às **17:05:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07201112/0001-50
Razão Social: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Nome Fantasia:ATAQUE SEGURANCA
Endereço: RUA PARAGUAI 1089 SALA02 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091505381660363730

Informação obtida em 25/09/2015, às 09:09:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.201.112/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:25:26 do dia 11/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2015.

Código de controle da certidão: **1D96.22CE.D018.F2A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013690256-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.201.112/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10251/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 188379 - ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.201.112/0001-50
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089
Complemento: SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Helena
CEP: 85.892-000
Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.201.112/0001-50

Certidão nº: 131962826/2015

Expedição: 02/09/2015, às 17:11:58

Validade: 28/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.201.112/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.201.112/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 02, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 25 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2015.

O REFÉRIDO É VERDADE E DOU FÉ.

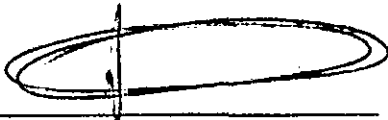
SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

TERMO DE ABERTURA

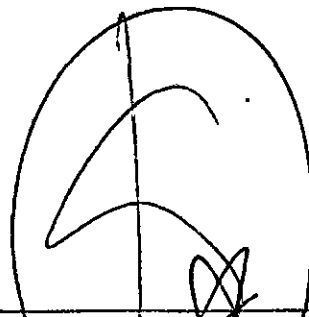
Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00045 (quarenta e cinco) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00045 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA
Estado: PR
CEP: 85.892-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205399448
Data do Registro: 01/02/2005
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 07.201.112/0001-50
Data de encerramento: 31/12/2014

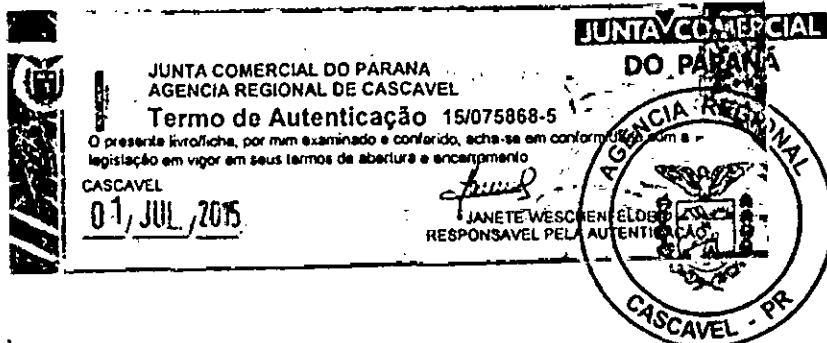
SANTA HELENA, 01 de Janeiro de 2014



WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.741.922-9
CPF: 886.408.849-00



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011/1/SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR



Solidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

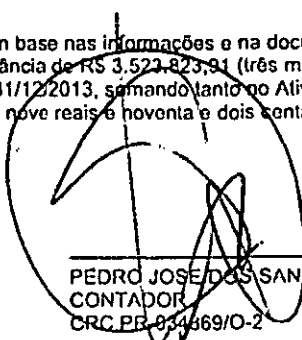
	12/2014	12/2013
ATIVO	3.523.823,91	2.859.009,92
ATIVO CIRCULANTE	3.479.508,27	2.792.434,28
DISPONIVEL	2.921.645,58	2.183.878,73
CAIXA GERAL	2.866.433,00	2.128.666,15
CAIXA	2.866.433,00	2.128.666,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.212,58	24.212,53
BANCO DO BRASIL S/A	24.212,58	24.212,53
APLICAC. LIQUIDEZ IMEDIAT	31.000,00	31.000,00
APLIC. BCO DO BRASIL S/A	31.000,00	31.000,00
CREDITO OPER. CURTO PRAZO	557.862,69	608.555,55
IMPOSTOS A RECUPERAR	557.862,69	608.555,55
I.N.S.S. A COMPENSAR	474.443,42	525.136,28
I.R.P.J. A COMPENSAR	33.937,71	33.937,71
C.S.L.L. A COMPENSAR	16.770,00	16.770,00
PIS A COMPENSAR	5.825,34	5.825,34
COFINS A COMPENSAR	26.886,22	26.886,22
Ativo Não - Circulante	44.315,64	66.575,64
AT. PERM. IMOBILIZADO	44.315,64	66.575,64
IMOBILIZADO	140.841,95	163.101,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.360,22	10.360,22
MOVEIS E UTENSILIOS	7.604,90	6.864,90
VEICULOS	104.822,83	127.822,83
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	5.054,00	5.054,00
ARMAS DE SEGURANCA	13.000,00	13.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULAD	-96.526,31	-96.526,31
DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-674,48	-674,48
DEPREC. MOVEIS/UTENSILIOS	-2.120,70	-2.120,70
DEPREC. VEICULOS	-89.008,60	-89.008,60
DEPREC. EQUIP. DE COMUNICACAO	-2.989,21	-2.989,21
DEPREC. ARMAS DE SEGURANCA	-1.733,32	-1.733,32
TOTAL DO ATIVO	3.523.823,91	2.859.009,92

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
PASSIVO	-3.523.823,91	-2.859.009,92
PASSIVO CIRCULANTE	-711.009,02	-601.448,82
OBRIG. TRABALH./PREVIDENC	-83.162,78	-37.872,45
OBRIGACOES C/ PESSOAL	-69.128,97	-26.146,65
SALARIOS A PAGAR	-40.641,89	-24.223,87
PRO-LABORE A PAGAR	-28.487,08	-2.186,41
FERIAS A PAGAR	0,00	263,66
OBRIGACOES PREVIDENCIARIA	-14.033,81	-11.725,80
I.N.S.S. A RECOLHER	-3.375,27	-7.678,35
F.G.T.S. A RECOLHER	-10.658,54	-4.047,45
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-724.174,72	-659.904,85
IMPOSTOS A RECOLHER	-722.779,42	-656.339,89
SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-463.348,26	-385.811,19
I.R.R.F. A RECOLHER	-1.678,34	-1.381,92
PARCELAMENTO INSS	-11.384,54	-19.778,50
PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL	-246.368,28	-249.368,29
TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER	-1.395,30	-3.564,98
CONT. SINDICAL A RECOLHER	-1.395,30	-3.564,98
OUTRAS OBRIGACOES	96.328,48	96.328,43
CONTAS A PAGAR	96.328,48	96.328,48
PROVISAO DE FERIAS	89.193,21	89.193,21
PROVISAO FGTS S/FERIAS	7.135,27	7.135,27
PATRIMONIO LIQUIDO	-2.812.814,89	-2.257.561,10
CAPITAL SOCIAL	-400.000,00	-130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEG.	-400.000,00	-130.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-400.000,00	-130.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-2.412.814,89	-2.127.561,10
LUCROS ACUMULADOS	-2.412.814,89	-2.127.561,10
LUCROS ACUMULADOS	-2.412.814,89	-2.127.561,10
TOTAL DO PASSIVO	-3.523.823,91	-2.859.009,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 3.523.823,91 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.859.009,92 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e nove reais e noventa e dois centavos).


 WILSON SOARES DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 886.408.849-00


 PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
 CONTADOR
 CRC PR 034469/O-2

Consolidação: Empresa

Grau: 5

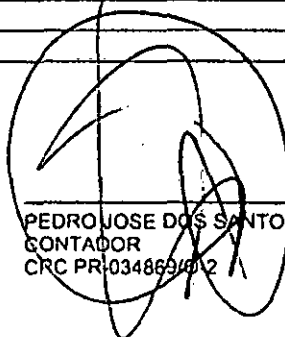
	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.366.970,77	924.003,32
RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	1.366.970,77	920.426,06
VENDAS E SERVICOS	1.366.970,77	920.426,06
PRESTACAO DE SERVICOS	1.366.970,77	920.426,06
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	3.577,26
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	3.577,26
JUROS SOBRE APLICAÇÃO	0,00	3.577,26
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	138.904,51	101.563,70
(-) DEDUCOES	138.904,51	101.563,70
(-) DEDUCOES VDAS/SERV.	138.904,51	101.563,70
I.S.S.Q.N.	61.367,44	34.933,41
SIMPLES FEDERAL	77.537,07	66.630,29
RECEITA LÍQUIDA	1.228.066,26	822.439,62
LUCRO BRUTO	1.228.066,26	822.439,62
DESPESAS OPERACIONAIS	672.812,47	587.482,67
DESPESAS COM PESSOAL	649.393,78	562.899,34
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	490.911,47	407.014,63
ORDENADOS E SALARIOS	305.301,73	213.397,33
PRO-LABORE	30.000,00	55.000,00
I.N.S.S.	108.608,81	114.613,87
F.G.T.S.	47.000,93	24.003,43
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	158.482,31	155.884,71
HORAS EXTRAS	392,45	166,65
13o. SALARIO	24.821,06	18.020,97
AVISO PREVIO	0,00	-43,54
FERIAS	26.324,64	47.848,14
INDENIZACOES TRABALHISTAS	6.816,95	9.120,00
MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	-1.142,00	-1.830,01
VALE-TRANSPORTE	-3.277,60	-954,02
ALIMENTACAO/CESTA BASICA	0,00	110,00
ADICIONAIS	101.591,81	80.330,10
SELECAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	2.955,00	1.808,40
CONVENIOS	0,00	1.257,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.674,86	15.432,34
DESPESAS ADMINIST. VARIAV	19.674,86	15.432,34
ASSINATURAS, MENSALID. E ANUI	1.593,90	638,84
SEGUROS	2.385,19	6.050,03
CORREIOS E SEDEX	709,41	181,65
VIAGENS E ESTADIAS	18,00	159,80
TELEFONE	1.860,10	1.478,88
PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	3.787,00	4.625,00
CONTRIB. ENTIDADE CLASSES	0,00	122,00
DESPESAS C/ CARTORIOS	88,45	346,17
UNIFORMES/MATERIAL DE PROTECAO - EPIS	8.722,81	1.170,00
SEGURANÇA E VIGILANCIA	450,00	630,00
DOAÇÕES E BRINDES	60,00	0,00
DESPESAS TECNICAS	1.796,90	905,49
DESPESAS TECNICAS VARIAV.	1.796,90	905,49
FRETES E CARRETOS	0,00	37,83
GASTOS COM VEICULOS	1.038,98	0,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO	145,00	63,00
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	100,03	804,67
MATERIAL DE USO E CONSUMO	512,89	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.946,93	4.809,00
DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	1.946,93	4.809,00
TAXAS E EMOLUMENTOS	1.946,93	1.433,66
MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	3.375,40
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.436,39
DESPESAS FINANC. VARIAV.	0,00	3.436,39
JUROS DE MORA	0,00	2.881,00
DESPESAS BANCARIAS	0,00	555,33
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	555.253,79	234.956,95
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	555.253,79	234.956,95

Consolidação: Empresa Grau: 5

	2014	2013
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	555.253,79	234.956,55
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	555.253,79	234.956,05



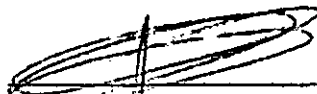
WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 886.408.849-00



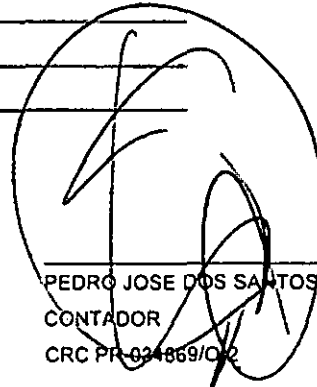
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR 034865/012

Consolidação: Empresa

	12/2014	12/2013
Saldo inicial de lucros acumulados	2.127.825,01	1.892.868,06
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	2.127.825,01	1.892.868,06
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	555.253,79	234.956,95
Destinação do lucro	465.517,70	0,00
Lucros incorporados ao capital social	270.000,00	0,00
Lucros distribuídos	195.517,70	0,00
Saldo final de lucros acumulados	2.217.561,10	2.127.825,01
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00



WILSON SOARES DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 886.408.849-00



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
 CONTADOR
 CRC PR-024869/0-2

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		1.242.055,25	797.144,17
1203010004	VEICULOS	23.000,00	0,00
3101010003	PRESTACAO DE SERVICOS	1.219.055,25	793.566,91
3201010004	JUROS SOBRE APLICAÇÃO	0,00	3.577,26
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-504.288,40	-480.178,87
1203010001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	-424,00
1203010003	MOVEIS E UTENSILIOS	-740,00	0,00
2104010001	SALARIOS A PAGAR	-336.059,14	-259.991,22
2104010002	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	-50.265,96
2104010003	RESCISAO A APAGAR	-55.705,19	-78.505,21
2104010004	FERIAS A PAGAR	-6.530,40	-11.980,52
2104020001	I.N.S.S. A RECOLHER	-19.747,34	-11.222,90
2104020002	F.G.T.S. A RECOLHER	-40.389,84	-26.245,64
2105010003	I.S.S.Q.N. A RECOLHER	0,00	-1.452,79
2105010006	I.R.R.F. A RECOHER	-733,61	-1.050,28
2105010008	PARCELAMENTO INSS	-8.393,96	-7.047,09
2105010009	PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL	-3.000,00	0,00
2105020004	CONT. SINDICAL A RECOLHER	-5.542,23	-2.212,65
3301020006	MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	-1.073,00	-1.934,53
3301020009	ALIMENTACAO/CESTA BASICA	0,00	-110,00
3301020017	SELECAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	-2.955,00	-1.868,42
3301020018	CONVENIOS	0,00	-1.284,28
3302020001	ASSINATURAS, MENSALID. E ANUI	-1.593,90	-658,86
3302020002	SEGUROS	-2.385,19	-6.050,03
3302020007	CORREIOS E SEDEX	-709,41	-181,65
3302020008	VIAGENS E ESTADIAS	-18,00	-159,80
3302020009	TELEFONE	-1.860,10	-1.478,88
3302020010	PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	-3.787,00	-4.625,00
3302020011	CONTRIB. ENTIDADE CLASSES	0,00	-122,00
3302020012	DESPESAS C/ CARTORIOS	-88,45	-346,17
3302020014	UNIFORMES/MATERIAL DE PROTECAO - EPIS	-8.722,81	-1.170,00
3302020015	SEGURANÇA E VIGILANCIA	-450,00	-630,00
3302020016	DOAÇÕES E BRINDES	-60,00	0,00
3303020003	FRETES E CARRETOS	0,00	-37,80
3303020004	GASTOS COM VEICULOS	-1.038,98	0,00
3303020005	MANUTENCAO E CONSERVACAO	-145,00	-63,00
3303020006	COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	-100,03	-804,69
3303020007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	-512,89	0,00
3304020004	TAXAS E EMOLUMENTOS	-1.946,93	-1.433,66
3304020011	MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	-3.375,40
3305020001	JUROS DE MORA	0,00	-2.881,06
3305020002	DESPESAS BANCARIAS	0,00	-555,33
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		737.766,85	316.965,30
Disponibilidades			
No início do Período		2.183.878,73	1.866.913,43
No final do Período		2.921.645,58	2.183.878,73
Variação		737.766,85	316.965,30

Consolidação: Empresa

Método: Direto

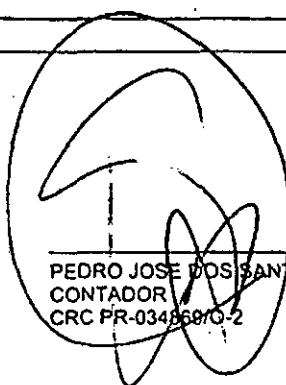
Conta

Descrição

12/2014

12/2013


WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 886.408.849-00


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034/6970-2

TERMO DE ENCERRAMENTO

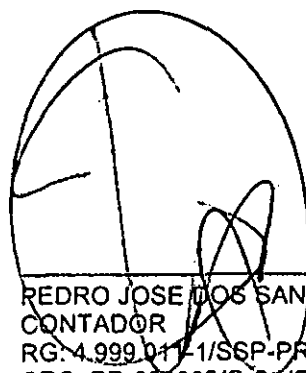
Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00045 (quarenta e cinco) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00045 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA
Estado: PR
CEP: 85.892-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205399448
Data do Registro: 01/02/2005
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 07.201.112/0001-50

SANTA HELENA , 31 de Dezembro de 2014



WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.741.922-9
CPF: 886.408.849-00



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1/SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015.


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-50, sediada Rua Paraguai, nº 1089, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santa Helena, PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51. DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Santa Helena, 23 de setembro de 2015.


Evandro Rodrigo Neckel
Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8
CPF n.º 028.809.859-5
Sócio Administrador



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataquesequilancia@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015.


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-50, sediada Rua Paraguai, nº 1089, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santa Helena, PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51. DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 23 de setembro de 2015.

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná


Evandro Rodrigo Neckel
Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8
CPF n.º 028.809.859-5
Sócio Administrador



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015.


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-50, sediada Rua Paraguai, nº 1089, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santa Helena, PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51. DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
8892-000 - Santa Helena - Paraná

Santa Helena, 23 de setembro de 2015.


Evandro Rodrigo Neckel
Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8
CPF n.º 028.809.859-5
Sócio Administrador



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

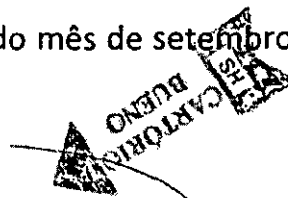
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de Direito público Interno, com sede administrativa na Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.457/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JUCERLEI SOTORIVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 661.947.849-20 e RG nº 3.204.830-7, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, estabelecida na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, prestou serviços em eventos de festividades de réveillon durante 04(quatro) dias os quais teve circulação de 20.000(vinte mil) a 30.000(trinta mil) pessoas.

Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possa desabonar a boa conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.

Santa Helena, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



JUCERLEI SOTORIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Selo a00Nc.9uShw.KFzCp, Controle: 8LkMn.CzUS

Consulte esse selo em <http://finanpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial - 78.000

Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone (45) 3268-1200 CEP 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestos@finanpen.com

Reconheço firma por Semelhança de **JUCERLEI SOTORIVA** Do 07/09/2014 - Santa Helena/PR

SANTA HELENA-PR, 07 de abril de 2015 - 09:47:51h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()

Peri Backer Bueno - Substituto ()



DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROEVI PROTEÇÃO ESPECIAL DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 58.005.513/0001-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF, nº 575/2015 (CNPJ nº 58.005.513/0001-75) e nº 554/2015 (CNPJ nº 58.005.513/0002-56).

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.076, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/988 - DELESP/DREX/SR/DPF/PJR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ALCANCY CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇAS, CNPJ nº 07.028.291/0002-56, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Espingardas calibre 12
1 (uma) Pistola calibre .380
20000 (vinte mil) Munições calibre .380
4711 (quatro mil e setecentas e onze) Munições calibre 12
30000 (trinta mil) Munições calibre 38
80000 (oitenta mil) Espoletas calibre 38
5000 (cinco mil) Estojos calibre 38
19652 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e dois) Gramas de pólvora

80000 (oitenta mil) Projéteis calibre 38
22656 (vinte e duas mil e seiscentas e cinquenta e seis) Espoletas calibre .380
2000 (dois mil) Estojos calibre .380
22656 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.095, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/75 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CETREL CENTRO DE TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ nº 17.019.775/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 436/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.097, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/665 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESCOLTA SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 66.663.634/0001-32, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 604/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.098, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/698 - DPE/CCM/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME, CNPJ nº 10.392.048/0001-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 463/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.114, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/795 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS, CNPJ nº 01.627.946/0001-45 para atuar no Distrito Federal.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.115, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1055 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa KINGS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.694.977/0001-03, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
96 (noventa e seis) Munições calibre 38
96 (noventa e seis) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.122, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/460 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARCELORMITTAL BRASIL S/A, CNPJ nº 17.469.701/0104-82 para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 428/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.125, DE 19 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/579 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VBR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 97.527.175/0001-93, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 561/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.126, DE 19 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/794 - DPE/SOD/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ZM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 19.003.093/0001-73, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 576/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.134, DE 19 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1073 - DPE/AQ/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa FIGUEIRA DE ALMEIDA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 01.322.393/0001-12, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
60000 (sessenta mil) Espoletas calibre 38
10000 (dez mil) Estojos calibre 38
15552 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois) Gramas de pólvora
60000 (sessenta mil) Projéteis calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.135, DE 19 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1168 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FORMUSSEGO CENTRO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.829.179/0001-73, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2000 (duas mil) Munições calibre 12
74862 (setenta e quatro mil e oitocentas e sessenta e duas) Espoletas calibre 38
10000 (dez mil) Estojos calibre 38
21487 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e sete) Gramas de pólvora
74862 (setenta e quatro mil e oitocentas e sessenta e dois) Projéteis calibre 38
10000 (dez mil) Espoletas calibre .380
3000 (três mil) Estojos calibre .380
10000 (dez mil) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.141, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/17630 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa NE SEGURANÇA PRIVADA EIRELE - EPP, CNPJ nº 21.206.811/0001-13, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 513/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.150, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/873 - DPE/FIG/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 07.201.112/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 457/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 1.151, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1167 - DPE/FIG/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 07.201.112/0001-50, sediada no Paraná, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
90 (noventa) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 33.172, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

25/09/2015

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 07.201.112/0001-50

Razão Social : ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Endereço : RUA PARAGUAI, 1089 - SALA 02

Bairro : CENTRO

Cidade : SANTA HELENA

UF : PR

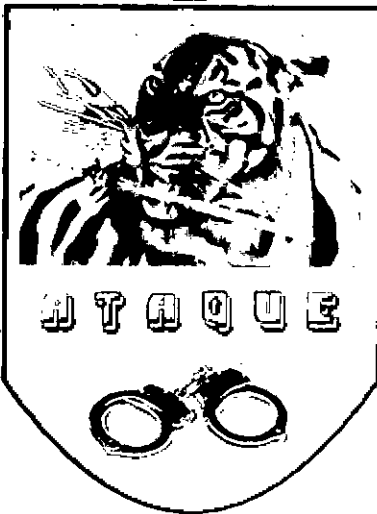
Responsável(is) :

EVANDRO RODRIGO NECKEL

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1150, publicado no DOU em 25/03/2015, seção 1, Página 27, válido até 25/03/2016.

A=02AF000K



SEGURANÇA

ATAQUE

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Licenciada pela Polícia Federal Portaria nº 2.310

CNPJ 07.201.112/0001-50

Fone: 45 3268-3982 - Rua Paraguai, 1089

Sala 02 - Centro - CEP 85892-000

Santa Helena - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 135/2015
DATA DE ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º 18246
Data: 28 / 09 / 15
HS: Maria 08:57



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 162/2015 - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2015, que tem como objeto o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa para dispor de serviços de Segurança, os quais atuarão em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com alguns integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 135/2015, o qual tem como objeto o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa do ramo para dispor de serviços de Segurança, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: 1. **Proteri Serviços de Segurança Privada Ltda**; 2. **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**; e 3. **Soares Segurança Provada Ltda - ME**. Das empresas citadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo senhor Evandro Rodrigo Neckel. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para prestação dos eventuais serviços de segurança a serem solicitados conforme objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para prestação dos serviços do objeto previsto, ao valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por hora/Segurança trabalhada, totalizando o valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada classificada no processo. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta. Após esta fase, a Licitante **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, apresentou nova proposta ao valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), e conseqüente resultando em R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) por hora/Segurança trabalhada. Esta nova proposta foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME ao licitante **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, ao valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

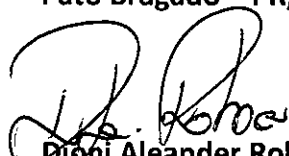
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2015.

OBJETO: Futura e eventual contratação de Segurança.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 135/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, ao valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), e conseqüente resultando em R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) por hora/segurança trabalhada, nos termos previstos no objeto da Licitação em pauta. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de setembro de 2015.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 135/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 135/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para dispor de Serviços de Vigilância e segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos pelo Município de Pato Bragado.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4172), no dia 15/09/2015, fls. 35, Diário Oficial Eletrônico nº 751, fls. 01 de 14/09/2015 e TCE/PR de 14/09/2015, ficando definida a data de 28 de setembro de 2015 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 162** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 empresas retiraram o edital, sendo que somente UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata.

A análise de vinculação do orçamento prévio ao teto da proposta não é necessária a partir do momento em que o Secretário requerente optou pelo menor orçamento encontrado para estabelecer o teto, pois todas as propostas apresentadas deverão ficar aquém deste teto. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto a ser adquirido;

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos, favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 28 de setembro de 2015.

Marilva Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

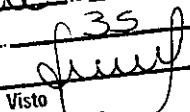
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2015.

OBJETO: Futura e eventual contratação de Segurança

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, como a de menor preço para a prestação dos eventuais serviços previstos no objeto da licitação em pauta, ao valor de ao valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), e conseqüente resultando em R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) por hora/segurança trabalhada, nos termos previstos no objeto da Licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 28 de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 29/09/15 FL. 35
Nº 4182
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 28/09/15 FL. 01
Nº 761
Visto 